

PUBLICAÇÕES LEGAIS - 1

Edição Digital Certificada*Sábado à segunda-feira, 4, 5 e 6 de julho de 2026

WAY CONCESSÕES S

WAT CONCRETELO S.R.L.
CNPJ nº 57.582.342/0001-84 - NIRE 353.006.486-68

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 14 de Maio de 2026

Data, Hora e Local: Realizada em 14 de maio de 2026, às 16h00, por meu virtual nos termos do Estatuto da Sociedade **Pessoas S.A.**, ("Companhia"), localizada na Rua Minas de Prata, nº 30, 2º andar, conjunto D2, Vila Olímpia, CEP 04552-908, no Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto da Companhia, com o comparecimento dos seguintes membros do Conselho de Administração: Sr. Alexandre de Figueiredo Felpe Fernandes Figueira, Joo Leopoldino Neto e Rosaldo Malucelli, os quais foram representados, respectivamente, pelos suplentes Eduardo Cmpara Saunir, Andre Danielles Orgolini e Giovanni Mt Galvo de Arruda Filho, tendo a reunio sido realizada por meio de videoconferncia. **Mesa:** Presidente: Giovanni Mt Galvo de Arruda Filho e Secretaria: Eduarda Cmpara Saunir (Suplente). **Ordem do Dia:** 1) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; e **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 2) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 3) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 4) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 5) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 6) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 7) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 8) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 9) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 10) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 11) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 12) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 13) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 14) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 15) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 16) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 63.929.367/0001-04 e NIRE n° 31300112355; e **Concessionria da Rodovia BR 262 MG S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632. 17) Anualizao das contas intermediarias trimestrais referentes ao perodo encerrado em 31 de maro de 2026 das seguintes companhias: **Concessionria Rota AGM-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n° 58.492.120/0001-33 e NIRE n° 31300170632; **Concessionria Rota Sertaneja MG-GO S.A.**, inscrita no CNPJ sob n

WAY CONCESSÕES S

CNP.I n° 57.582.342/0001-84 - NIRE 353.006.486-68

da Reunião do Conselho de Administração realizada em 18 de Maio de 2026

1. Reunião do Conselho de Administração da **Way Concessões S.A. ("Companhia")**, instalada com a presença de todos os membros de seus membros, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. **André Felipe Fernandes Figueira**, Diretor Administrativo-Financeiro, realizou-se no dia 18 de maio de 2026, na sede da Companhia localizada no Estado de São Paulo. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade dos membros e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (a) **Conhecer** a renúncia do Sr. **Paulo Vinícius Machado Gomes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com o CPF nº 031.236.808-51, para o cargo estatutário de **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia**; (b) **Aprovar**, nesta data, (b.1) a **releição** do Sr. **Paulo Nunes Lopes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com o CPF nº 031.236.808-51, para o cargo estatutário de **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia**; (b.2) a **releição** do Sr. **Herbert Adriano Quirino dos Santos**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com o CPF nº 031.236.808-51, para o cargo estatutário de **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia**; (b.3) a **releição** do Sr. **Paulo Vinícius Machado Gomes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com o CPF nº 031.236.808-51, para o cargo estatutário de **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia**; (c) a **releição** do Sr. **Paulo Vinícius Machado Gomes**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, com o CPF nº 031.236.808-51, para o cargo estatutário de **Diretor de Operações**; todos com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. O Diretor ou Diretores ora eleitos não tem posse, neste dia, mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, e os demais membros do Conselho de Administração não possuem qualquer tipo de mandato, seja ele, em virtude de concessão criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da lei, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejo ou suborno, concussão, peculato, ou crime de natureza eleitoral, ou por qualquer motivo que impeça ou restrinja o exercício de funções de consumo, e, a fim de que, a propriedade, nos termos do art. 147, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não seja considerada alterada; (c) **Consignar** que, em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: (i) **Diretor Presidente - Sr. Paulo Nunes Lopes**, acima qualificado; (ii) **Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia - Sr. Paulo Vinícius Machado Gomes**, acima qualificado; (iii) **Diretor de Operações - Sr. Paulo Vinícius Machado Gomes**, acima qualificado; todos com mandatos unificados de 2 (dois) anos. Os termos desta deliberação foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração presentes, que a subscrevem. São Paulo, 18 de maio de 2026/2026. (Ass) **Diretor Administrativo-Financeiro**, Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini**, Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**, **Paulo Augusto Franzini**, **André Mian Paula**. Confira com o original lavrado em livro próprio. **Diretor Administrativo-Financeiro** - Presidente da Mesa: **Paulo Augusto Franzini** - Secretário da Mesa: **Conselheiros Administrativos**: **André Felipe Fernandes Figueira**, **Leonardo José Bessa Geddes**, **Amor Ferreira de Azevedo Junior**, **Rodrigo Melcher**, **João Paulo Leopoldino Neto**

WAY CONCESSÕES S

CNPJ nº 57.582.342/0001-84 - NIRE nº 35.300.648.66

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de Abril de 2026

[illegible]

 Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 61.584.223/0001-38 - NIRE 35.300.053.095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 18 de Junho de 2026

Data, Hora e Local de Realização: Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de Junho de 2026, às 16h45, eletronicamente por meio de plataforma de videoconferência, conforme autorizado pela Lei nº 6.404/76, art. 24, § 1º, inciso II, parágrafo único, III, alínea c), bem como pelo artigo 19 da Lei nº 11.033/2002, art. 1º, inciso I, alínea b).
Eduardo Business Tower nº 8501, 32º andar, Edifício Cid São Paulo, Estado de São Paulo, 2026, 2. Publicações e Convocações:
Edital de Convocação publicado nos dias 9, 10 e 11 de junho de 2026, no Jornal O Dia SP, nas páginas 06, 07 e 08, respectivamente, do referido jornal, em versão física, e nas páginas 1, 1 e 1 em versão eletrônica, 3. Presença:
Aos autos compareceram os seguintes membros do Conselho de Administração e demais acionistas presentes:
Acionistas: Anexo A à esta Ata. O usufrutuário de ações da Companhia, João Capobianco, é representado, na forma da lei, art. 114 da Lei nº 6.404/76, neste ato por sua procuradora Maria Silveira Ribeiro Capobianco, conforme procuração em anexo. Acionistas e usufrutuário para efeitos desta ata doravante denominados, em conjunto, "Acionistas"; 4. Mesa: Os membros do Conselho de Administração são constituídos pelo Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor Presidente e a Diretora, a Companhia, a Dra. Carolina Ferraz da Fonseca para secretarizar a mesma; 5. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, na forma do disposto no Artigo 10 do Estatuto Social, e sobre a aprovação das contas relativas ao exercício anterior.
Art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os Acionistas deliberaram aprovar, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, representativa de 90,5829% do capital social total, a eleição das seguintes pessoas para comitor o Conselho de Administração da Companhia, com mandatos de 2 (dois) anos: (i) **Maria Luiza Ribeiro Capobianco** Portor, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 681.430.528-34, residente e domiciliada na Rua Maracajó, 319, Bairro Cidade Jardim, CEP 05601-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (ii) **Maria Silveira Ribeiro Capobianco**, brasileira, divorciada, secretária, portadora da Cédula de Identificação RG nº 1.111.111-11, inscrita no CPF/MF nº 7.611.632 (SSP-SP); (iii) **João Capobianco Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.329.483-2 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF nº 681.430.528-34, residente e domiciliado na Rua Santa Cristina, 344, CEP 01443-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iv) **Paulo Roberto Capobianco**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.611.632 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 033.785.768-71, residente e domiciliado na Rua Elias Coutinho, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP 05672-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (v) **José Tomas Vieira dos Santos**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.132.178-2, residente e domiciliado na Rua Elias Coutinho, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP 05672-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (vi) **Geraldo Agosti Filho**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.667.769-6 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF nº 033.922.248-95, residente e domiciliado na Rua Elias Coutinho, 151, Bairro Cidade Jardim, CEP 05672-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; 6. Encerramento: O Conselho de Administração ora eleito(S) se empoderou, nos seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse e realizou as devidas declarações previstas em Lei, nos termos do Anexo II à esta Ata. 7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quizesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, ou não sendo necessário, encerra-se a presente reunião ordinária, ficando todos os presentes habilitados a validar, por todos os presentes assinados, 8. Documentos Arquivados: Ficam arquivados na sede da Companhia o Edital de Convocação, bem como a procuração apresentada pelo usufrutuário, São Paulo, 18 de junho de 2026. **Rafael Setton** Secretário
Maria Luiza Ribeiro Capobianco, brasileira, solteira, Secretária Executiva, inscrita no CPF/MF nº 681.430.528-34, residente e domiciliada na Rua Maracajó, 319, Bairro Cidade Jardim, CEP 05601-010, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
João Capobianco, JUCESP nº 231.296/26-0 em 30/06/2026, Marina Centurion Dardani - S. Gerente Legal.

WAY CONCESSÕES S.A.

CNPJ nº 57.582.342/0001-84 - NIRE 353.006.486-68

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de Maio de 2026.

Data, Hora e Local: Em 18 de maio de 2026, às 16:00 horas, na sede social da Way Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Minas de Prata, nº 3, 2º andar, Cx. 22, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o número de registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas nº 07.900.000/SP, inscrita no CNPJ nº 15 de dezembro de 1976 (LEI nº 6.404/76), fez a presença de Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas. **Mesa:** Presidente: André Felipe Fernandes Figueira; Secretário: Sr. Paulo Augusto Franzine. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) alteração do endereço da Companhia para fins societários; (ii) aprovação da proposta de emissão de debêntures emitidas pelos membros da Diretoria e mudança da forma de representação da Companhia; (iii) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia e (iv) autorização e ratificação da prática, pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de seus procuradores e/ou seus representantes, de todos e quaisquer atos e documentos que se façam necessários ou convenientes ao cumprimento das obrigações sociais da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas deliberaram:

Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia para o seguinte: Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 296 - Alto de Pinheiros, CEP 05459-010, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em razão da aprovação da matéria, não houve necessidade de votação do artigo 2º do projeto de resolução aprovado.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 296 - Alto de Pinheiros, CEP 05459-010. Aprova a criação do cargo de Diretor de Operações, ao qual compete a coordenação e supervisão das atividades operacionais da Companhia, assegurando o cumprimento dos padrões estabelecidos de qualidade, segurança e atendimento exigidos pelas partes interessadas. Consequente: E, ato contínuo, aprova a criação do cargo de Diretor de Administração, ao qual compete a coordenação e supervisão das atividades administrativas da Companhia, aprovadas acima, os quais passam a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 15º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 03 (três) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Operações, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, observados os seguintes requisitos mínimos para a composição da Diretoria: (a) atribuições administrativas da Companhia, (b) do Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores (i) as atribuições administrativas, financeiras e (ii) as atribuições de prestação de informações e representação da Companhia perante o público investidor, a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e as bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, (c) do Diretor de Operações, as atribuições de coordenar e supervisionar as operações da Companhia, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade, segurança e atendimento ao usuário exigidos pelo Contrato de Concessão... (L) as atribuições específicas previstas nas estatutas da Companhia, (m) as atribuições relacionadas à gestão corporativa e (n) as atribuições relacionadas às políticas de governança corporativa e integridades definidas pelo Conselho de Administração; b) ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores: (i) prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como as entidades de regulação e fiscalização correspondentes, (ii) gerenciar as relações com o mercado financeiro e com o mercado de capitais, (iii) participar do planejamento administrativo, financeiro e contábil da Companhia e de suas controladas; (iii) coordenar a captação de recursos, a contratação e renovação de financiamentos para a Companhia e suas controladas, submetendo tais operações à prévia aprovação da Diretoria e do Conselho de Administração, nos termos deste Estatuto Social; (iv) avaliar e estruturar o contrato de seguros para a Companhia e por suas controladas; (v) estruturar os recursos financeiros para novos negócios e investimentos pela Companhia, conforme a orientação da Diretoria, do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (vi) elaborar e propor à Diretoria o orçamento anual da Companhia; e c) ao Diretor de Operações: (i) garantir a continuidade operacional e a implementação e funcionamento do Centro de Operações aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão; (iii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (iv) aplicar regulamentos e demais normativas do setor rodoviário; (v) promover e implementar políticas, processos e procedimentos operacionais, visando à eficiência, à redução de custos e à melhoria contínua; (vi) assegurar o cumprimento das metas operacionais aprovadas pelo Conselho de Administração; (vii) estruturar e controlar a implantação e funcionamento do Centro de Operações aprovados pelo Conselho de Administração; (viii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (ix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (x) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xxxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xl) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xli) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xliiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xliv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlvix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xli) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xliiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xliv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (xlix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (cli) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (cliii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (cliv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clvix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxx) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxiii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxiv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxv) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxvi) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxvii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxviii) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxix) aprovar o plano de manutenção do ativo e a segurança exigidos pelas Partes de Concessão; (clxxxxxx) aprovar o plano

**MEDHELP SERVIÇOS
TRATIVOS E TECNOLOGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 31.694.735/0001-96 - NIRE 35.300.651.081

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Medhelp Serviços Administrativos e Tecnologia S/A (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia (“**AGE**”), a ser realizada no dia 13 de julho de 2026, às 13:30 horas, horário de Brasília, de forma presencial, excepcionalmente, no escritório do Machado, Meyer, Sendack e Upeiro Advogados, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.298, 17º andar, Torre B, Sala 1702, CEP 01402-000, com o objetivo de deliberar sobre as seguintes matérias: “Plataforma Digital”, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e artigo 7º, parágrafo quinto, do Estatuto Social da Companhia, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) aprovar ou rejeitar o balanço financeiro da Companhia referente ao exercício social sobre a destinação do lucro líquido do exercício, caso existente; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos do art. 170 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, mediante a emissão de novas ações preferenciais classe seed, nominativas e sem valor nominal; **Precedimentos necessários à realização da AGE:** (i) apresentação de requerimento pelo(a) acionista(s) interessado(s) para comparecimento à AGE, em conformidade com o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGE; os acionistas ou seus representantes deverão se cadastrar por meio do e-mail daniel@finnapp.com.br, devendo, para tanto, apresentar à Companhia: (i) em caso de pessoas físicas, cópia do documento de identificação; e (ii) em caso de pessoas jurídicas, (a) documento de identificação do representante legal (ata de eleição, e (b) cópia simples ou original do seu ato constitutivo, devidamente registrado em cartório); (iii) comprovação de que o(a) acionista é titular de uma das ações ordinárias da Companhia, apresentando representante legal (ata de eleição e diretoria devidamente registrada nos órgãos de registro aplicáveis). Para maior celeridade do processo da AGE, a Companhia solicita que os acionistas se cadastrem para participar na AGE e enviem a documentação aqui mencionada até, no máximo, 2 (dois) dias antes da data de realização da AGE. Particularizado quanto aos procedimentos necessários para participação na AGE, os interessados poderão obter mais informações diretamente com o Departamento de Relacionamento com o Acionista da Companhia, podendo ver-se os presentes, ouvir e se manifestarem simultaneamente. A Companhia enviará por e-mail aos acionistas (ou aos seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos) que tiverem se cadastrado por meio do e-mail descrito acima as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. Caso o acionista não receba da Companhia o e-mail com as instruções necessárias para acessar o sistema eletrônico de participação na AGE, poderá entrar em contato com o Departamento de Relacionamento com o Acionista da Companhia e solicitar suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como falhas de comunicação, queda de energia elétrica, problemas de acesso à internet, entre outros, na AGE, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário previsto para iniciar a AGE, tendo em como documento de identidade. O relatório da administração sobre os negócios sociais, a cópia das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes foram devidamente publicados no jornal “O Dia São Paulo” 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão disso, não há necessidade de apresentação de qualquer outro documento adicional para a AGE, exceto para os acionistas da Companhia, 3 de julho de 2026. DANIEL SHIRAIISHI - Presidente do Conselho de Administração.

4ROAD CONCESSÕES S A

NPJ n° 57.370.757/0001-94 - NIRE 35300647131

[illegible]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/EDEB-2B3A-4770-DE5F> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EDEB-2B3A-4770-DE5F



Hash do Documento

EF85BB1A7DA8E3BFEC96B0E53EAC685381AA66D0C47AB3BCDF8E8F9176E526ED

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/07/2026 é(ão) :

- ☒ JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 04/07/2026 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646856 Longitude: -46.556301 Accuracy: 124
IP: 172.16.4.9
AC: AC Certisign RFB G5

